
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.317, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.214.696,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.214.696,16 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	250.000,00
141012060814918704 - SEDAP	0301	334041	242.820,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	1.583.876,16
462021339215038841 - FCP	0101	339039	1.305.000,00
662010612515028274 - DETRAN	0261	339039	10.000.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	1.100.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.733.000,00
TOTAL			16.214.696,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	1.100.000,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	500.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0101	449051	1.305.000,00
141012060814918710 - SEDAP	0101	449052	200.000,00
291012678114867579 - SETRAN	0101	449051	1.000.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	50.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0101	449051	33.876,16
662012678214867505 - DETRAN	0261	449051	10.000.000,00
691012369514988793 - SETUR	0301	445085	242.820,00

911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.783.000,00
TOTAL			16.214.696,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.951, de 29/04/2022.

DOE Nº 34.980, DE 24.05.2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.